LEI N.º 1115/2004

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2004, no valor de até R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortuli,** Prefeito de Dois Vizinhos – PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento anual de 2004, um crédito adicional Especial, no valor de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
06.00	SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1339213011-145	Convênio Min da Cultura – Const. 2ª Etapa Centro Cultural	
3955-4490.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
	TOTAL GERAL	100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio Min da Cultura Construção 2ª Etapa.

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificado:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR A ARRECADAR
2471.99.99.01.00	Convênio Min. da Cultura - Construção 2ª Etapa Centro Cultural	100.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, 43º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortuli Prefeito